

RESOLUÇÃO Nº 121/2019

"CONCEDE HOMENAGEM A CIDADÃOS DE AIMORÉS ATRAVÉS DA MEDALHA JOÃO LUIZ FRIZZERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Aimorés - MG, através de seus representantes legais, nos termos da Lei nº 2.673 de 22 de abril de 2019, APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Concede homenagem a cidadãos de Aimorés, através da **Medalha João Luiz Frizzera**, instituída pela Lei nº 2.673/2019, em reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados como empreendedores deste Município.

Art. 2º. A entrega da medalha será realizada em conformidade com os ditames da lei instituidora, em Sessão Solene, no dia 30/05/2019, às 19h00min, no Salão Nobre da Câmara Municipal.


Parágrafo único - As pessoas indicadas pelos vereadores, para serem condecoradas com a medalha, neste ano são as seguintes:

NOME DO HOMENAGEADO	VEREADOR PROPONENTE
Adriano Garcia	Luciano Afonso César
Alarico Patrício de Arruda	Onair Vitorino Filho
Carlos Wagner Gervásio	Rubens Barcelos
Eli Miguel de Faria	José Alexandre Ferreira
Geraldo Ricardo Dias	Daniel Lemos
Hélio Soares de Souza	Neacir de Oliveira Silva
Luiz Augusto Pinto	Admar Gomes da Silva
Luiz Henrique Siqueira	André Vidal de Freitas
Mariano Antônio da Silva	Sebastião Ferreira de Souza
Schneider Gomes da Silva	Adalton Marques Teixeira

Art. 3º. Excepcionalmente, nessa primeira solenidade para entrega da medalha, além das 11 (onze) pessoas indicadas pelos vereadores, será concedida uma medalha ESPECIAL, a Sra. Maria Lúcia Condé Frizzera, fazendo jus pela concessão e autorização do uso do nome de seu ex-esposo - João Luiz Frizzera, o qual rotula a medalha, criada com a finalidade de valorizar aqueles que de uma forma e outra contribuíram e/ou contribuem com o desenvolvimento e crescimento do Município, e que a frase: "João Luiz Frizzera - Seu dinamismo e perseverança nos espelha para cada dia de trabalho", cravada no comércio que é administrado por ela, sirva de inspiração para os homenageados que receberem sua medalha.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.


André Vidal de Freitas
Presidente

Certidão: Certifico que dei publicidade a presente Resolução, fazendo afixar seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.


Sebastião Ferreira de Souza
Secretário